



LEI Nº1.447, 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Edilson da Silva Lima, Prefeito Municipal em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.391 de 28 de Junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento previsto para cada entidade e remanejamento de valores entre fontes de recursos, na mesma dotação orçamentária, sem limite estabelecido.”

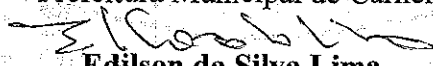
Art. 2º - Altera o inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.409 de 21 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

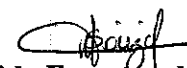
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de Setembro de 2018.


Edilson da Silva Lima
Prefeito Municipal em exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I